



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)
ENTRE A
UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA (UER)
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**

UNIVERSIDADE EUROPEIA DE ROMA
Via degli Aldobrandeschi, 190
00163 Roma
Itália

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Palácio da Reitoria
Rua Augusto Viana, s/n
Canela, Salvador, Bahia CEP: 40.110-909
Brasil

PREÂMBULO

Após comunicações entre a Università Europea di Roma, Via degli Aldobrandeschi, 190, Roma, Itália, e a Universidade Federal da Bahia, é celebrado um Memorando de Entendimento formal entre a Università Europea di Roma (doravante “UER”) e a Universidade Federal da Bahia (doravante “UFBA”). A UER e a UFBA desejam estabelecer determinados programas cooperativos benéficos às respectivas instituições de ensino e promover o desenvolvimento conjunto de estudos, atividades de pesquisa e formação, e outros programas educacionais de interesse mútuo.

ACORDO

Em vista da relação a ser estabelecida e a título de consideração, as partes acordam o seguinte:

1. Este Acordo substitui todo e qualquer acordo anterior entre as partes. Discussões, acordos e entendimentos subsequentes, sejam verbais ou por escrito, estão incluídos neste Acordo. Quaisquer alterações requerem acordo por escrito de ambas as partes.
2. Este Acordo não é considerado um contrato que crie obrigações legais e financeiras entre a UER e a UFBA. Este Acordo foi concebido para facilitar e desenvolver programas de estudo, relações de pesquisa e programas de intercâmbio genuínos e mutuamente benéficos.
3. Fica acordado que a UER e a UFBA trabalharão juntas para promover:
 - a. Intercâmbios estudantis
 - b. Intercâmbio de professores e funcionários
 - c. Desenvolvimento curricular
 - d. Trocas de materiais, documentos e equipamentos
 - e. Pesquisa colaborativa em qualquer área de interesse comum a ambas as instituições
 - f. Criação e organização de conferências
 - g. Intercâmbios culturais e outras atividades para aumentar os laços culturais e mútuo entendimento entre Itália e Brasil
 - h. Facilidade de transferência de estudantes entre as duas instituições; e,
 - i. Qualquer outra atividade mutuamente acordada entre as partes.

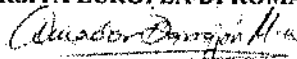
4. Este Acordo está incorporado e fornecerá a base e a estrutura para os projetos específicos desenvolvidos pelas unidades acadêmicas e administrativas das duas instituições e incorporados em acordos subsequentes. A medida que projetos específicos sejam desenvolvidos, memorandos de acordos serão criados e assinados por ambas as partes relativamente aos termos específicos desses projetos.
5. Este Acordo, quando executado pelas partes, vigorará por um período de cinco (5) anos, terminando cinco anos a partir da data de assinatura por ambas as partes. Mediante acordo por escrito de ambas as partes, este Acordo poderá ser renovado por um período adicional com notificação pelo menos seis (6) meses antes do término do acordo. Qualquer uma das partes poderá rescindir o Acordo mediante notificação por escrito de seis (6) meses de antecedência.
6. Nenhuma das partes é obrigada a gastar quaisquer recursos em conexão com este Acordo. Na medida em que os recursos sejam gastos em conexão com este Acordo, cada parte é responsável pelos recursos necessários para cumprir suas obrigações nos termos deste Acordo. Nenhuma implementação de qualquer parte deste Acordo ou criação de quaisquer projetos específicos poderá ser iniciada antes da garantia por escrito de recursos orçamentários adequados. A UER e a UFBA podem, em conjunto ou individualmente, buscar financiamento e outros suportes de terceiros para apoiar atividades sob este Acordo.
7. Este Acordo não deve ser interpretado para criar um relacionamento de parceiros, corretores, funcionários, servidores, *joint ventures* ou agentes entre as partes. As partes deste Acordo atuam como participantes independentes. Caso as partes decidam envolver-se em atividades que incluam emprego, serão necessários acordos separados que abordem essas questões.
8. As partes cooperarão mutuamente para resolver qualquer disputa ou mal-entendido por meio de colaboração e discussão.
9. Qualquer uma das partes terá o direito absoluto de rescindir este Acordo, com ou sem justa causa, mediante notificação por escrito com seis (6) meses de antecedência à outra parte.
10. Este Acordo será considerado em vigor mediante a assinatura de todos os representantes necessários de cada instituição.
11. As pessoas de contato serão:

Prof. Aniello Merone
Chefe de Departamento
Relações Internacionais
Internacionais
UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA
Via degli Aldobrandeschi, 190
00163 Roma
Itália
aniello.merone@uniier.it

Profa. Wlamyra Albuquerque
Superintendente de Relações Internacionais
Superintendência de Relações Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Palácio da Reitoria
Rua Augusto Viana, s/n
Canela, Salvador, Bahia CEP: 40.110-909
Brasil
aai@ufba.br

EM TESTEMUNHO DISSO, o(s) representante(s) autorizado(s) da UER e da UFBA assinaram 2 (duas) cópias, em inglês e português, deste Acordo.

P. Pedro Barraón, LC
Magnífico Rettore
UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA



DATA 07/03/2024



UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA

Paulo César Miguez de Oliveira
Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DATA 23/04/2024





MEMORANDUM OF UNDERSTANDING (MOU)

BETWEEN

UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA (UER)

AND

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)

UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA
Via degli Aldobrandeschi, 190
00163 Roma
Italy

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Palácio da Reitoria
Rua Augusto Viana, s/n
Canela, Salvador, Bahia CEP: 40.110-909
Brazil

PREAMBLE

Following communications between Università Europea di Roma, Via degli Aldobrandeschi, 190, Roma, Italy, and Universidade federal da Bahia, a formal Memorandum of understanding is made between Università Europea di Roma (hereinafter "UER") and Universidade federal da Bahia (hereinafter "UFBA"). UER and UFBA desire to establish certain cooperative programs beneficial to the respective educational institutions and to promote the development of joint studies, research and training activities, and other educational programs of mutual interest.

AGREEMENT

In contemplation of the relationship to be established and for consideration, parties agree as follows:

1. This Agreement replaces any and all previous agreements between the parties. Subsequent discussions, agreements and understandings, whether verbal or in writing, are subsumed by this Agreement. Any changes require written agreement by both parties.
2. This Agreement is not considered to be a contract creating legal and financial obligations between UER and UFBA. This Agreement is designed to facilitate and develop genuine and mutually beneficial study programs, research relationships, and exchange programs.
3. It is agreed that UER and UFBA will work together to promote the following:
 - a. Student exchanges
 - b. Faculty and staff exchanges
 - c. Curriculum development
 - d. Exchanges of materials, documents, and equipment
 - e. Collaborative research in any field of interest common to both institutions

- f. Creation and organization of conferences
 - g. Cultural exchanges and other activities to increase cultural links and mutual understanding between Italy and Brasile
 - h. Ease of transfer of students between the two institutions; and,
 - i. Any other activity mutually agreed to between the parties.
4. This Agreement is incorporated into and will provide the foundation and framework for the particular projects developed by academic and administrative units from the two institutions and embodied in subsequent agreements. As specific projects are developed, memoranda of agreements will be created and signed by both parties regarding the specific terms of those projects.
5. This Agreement, when executed by the parties, shall continue for a period of five (5) years ending five years from the date of signing by both parties. Upon written agreement by both parties, this Agreement may be renewed for an additional period of time with notification at least six (6) months before expiration of the agreement. Either party may terminate the Agreement with six (6) months' written notice of intent to terminate.
6. Neither party is obligated to expend any resources in connection with this Agreement. To the extent that resources are expended in connection with this Agreement, each party is responsible for the resources necessary to perform its obligations under this Agreement. No implementation of any portion of this Agreement or commencement of any specific projects may be initiated prior to the written assurance of adequate budgetary resources. UER and UFBA may jointly or individually seek funding and other support from third parties to support activities under this Agreement.
7. This Agreement shall not be construed to create a relationship of partners, brokers, employees, servants, joint ventures or agents as between the parties. The parties to this Agreement are acting as independent participants. In the event that the parties decide to engage in activities which involve employment, separate agreements addressing those issues will be required.
8. The parties shall cooperate mutually to resolve any dispute or misunderstanding by collaboration and discussion.
9. Either party shall have the absolute right to terminate this Agreement with or without cause upon six (6) months' advance written notice to the other party.
10. This Agreement shall be considered in effect upon the signatures of all required representatives of each institution.
11. Contact persons shall be:
- | | |
|--|--|
| Prof. Aniello Merone
Head of Department
International Relations
UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA
Via degli Aldobrandeschi, 190
00163 Roma
Italy
aniello.merone@unier.it | Profa. Wlamyra Albuquerque
Superintendent of International Relations
International Relations
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Palácio da Reitoria
Rua Augusto Viana, s/n
Canela, Salvador, Bahia CEP: 40.110-909
Brazil
aai@ufba.br |
|--|--|

IN WITNESS WHEREOF, the authorized representative(s) of UER and UFBA have executed two (2) copies, in English and Portuguese, of this Agreement.

P. Pedro Barraón, L.C
Magnifico Rettore
UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA

DATE 07/03/2024

Pedro Barraón



UNIVERSITÀ EUROPEA DI ROMA



Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Rector
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DATE 23/04/2024